

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.955/0001-31

LEI № 1.205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **CREUZA SANTOS LOPES** e dá outras providências.

O Senhor MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadã Juscimeirense à Senhora CREUZA SANTOS LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 0488066-8, expedida pela SSP-MT., inscrita no CPF sob o nº 917.227.131-00, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - A outorga do título ora concedido, se fará em dia previamente agendado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira em 25 de Novembro de 2019

Moisés dos/Santos
PREFEITO MUNICIPAL